



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça 2 de Julho, 33 -
LICÍNIO DE ALMEIDA
- BAHIA

Telefone



(77) 3463-2267 /
3463-2264

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 040/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE O DESDOBRAMENTO DE LOTES NO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 040/2019, de 16 de Dezembro de 2019.

Dispõe sobre o Desdobro de Lotes no Município de Licínio de Almeida, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida, Estados da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica admitido, para fins de Regularização, o Desdobro de Lote que resulte em área superior a 20 m² (vinte metros quadrados), desde que a testada mínima resultante seja de 3,0 (três metros), abrangendo todo zoneamento urbano municipal.

Art. 2º. A regularização do desdobro do Lote de que trata o Artigo anterior poderá ser realizada independentemente ou em conjunto com a regularização da edificação existente.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Dezembro de 2019.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/FBB0-8EB2-99D9-D800> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FBB0-8EB2-99D9-D800



Hash do Documento

04133B0561F6D5F05B57B89F8590F4C9366A04F6832E0777130D4EC23E93DF18

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/12/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 17/12/2019 16:40 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25